COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 41/2024
Autoria MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
Ementa: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.
Relatoria: ALESSANDRO MARACA

PARECER

O Projeto em apreciação, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, tem por objetivo reconhecer e denominar logradouros públicos municipais.

A presente propositura observa o disposto no Regimento Interno no que tange a iniciativa dos Projetos de Lei que versem sobre logradouros públicos ou próprios municipais:

> "Artigo 116 (...)
> § 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)
> I - (Omissis)
> II- (Omissis)
> III - na redação do Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, deverão constar todas as denominações de logradouros públicos ou próprios municipais dos requerimentos aprovados até a data de sua elaboração. (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)"

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

PARECER CCJR Nº 31/2024 ao PL 41/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jean Daniel Coraucci e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6326-1E75-AAB2-40A3

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I) e artigo 116, §2º do Regimento Interno, não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 06 de março de 2024

ALESSANDRO MARACA
Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

PARECER CCJR Nº 31/2024 ao PL 41/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jean Daniel Coraucci e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6326-1E75-AAB2-40A3

Assinado digitalmente por ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
Data: 06/03/2024 14:44

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 06/03/2024 15:38

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 06/03/2024 16:05

Assinado digitalmente por JEAN DANIEL CORAUCCI
Data: 07/03/2024 09:57

PARECER CCJR Nº 31/2024 ao PL 41/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jean Daniel Coraucci e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6326-1E75-AAB2-40A3